



PORTARIA Nº 0345/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 14 de novembro de 2019.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MÁRCIA LUZEIRO CARDOZO, PARA O CARTÓRIO DA 20ª ZONA ELEITORAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 148/2019 de pedido de PRORROGAÇÃO de Cessão de servidor, partindo do Cartório da 20ª Zona Eleitoral de Benjamin Constant - AM;

CONSIDERANDO, o Art. 31; I, II e III §1º e §2º da Lei Complementar 004/2014 -GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, o Ofício 123/2018-SEMP/PMBC de 08 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão da servidora **MÁRCIA LUZEIRO CARDOZO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula Nº 2.553, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração -SEMP/PMBC, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, **pelo prazo de um ano**, continuará a desempenhar suas funções cedida para este Poder Eleitoral, com ônus ao Órgão Cessionário.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Os encargos sociais serão de inteira responsabilidade do órgão cessionário.

Art. 5º - Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito a partir do dia 05 de outubro de 2019, e, revogam-se as disposições em contrário.



Art. 7º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 008/2019